

DECRETO Nº 091, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 49.765,44 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VII, § 1º, alínea “h” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 49.765,44 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	400000		DESPESA CAPITAL		
02.12.02	440000		INVESTIMENTOS		
02.12.02	02.12.02.449093.23.695.0013.2.644.02.100089		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 552)	R\$ 49.765,44

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, R\$ 49.753,44 trata-se de superávit financeiro apurados no exercício de 2020 e R\$ 12.00 excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de março de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JUNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 27/03/2021